

### Prefeitura de Araruama vai realizar a renovação das carteirinhas do transporte universitário

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, vai dar início à renovação das carteirinhas do transporte para estudantes universitários do município.

Pág 02

### Operação Foco apreende 25 mil litros de combustível sem nota fiscal

Agentes da Força Especial de Controle de Divisas - Operação Foco, ligada à Secretaria de Estado da Casa Civil, realizaram, na última sexta-feira (24), uma ação conjunta com a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), em diversos pontos do Estado.

Pág 02

### Secretaria do Ambiente e Inea lançam Programa Estadual de Logística Reversa

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) lançaram o Programa Estadual de Logística Reserva, o Retorna RJ. O conceito de Logística Reversa diz respeito a um conjunto de ações que visam o descarte correto...

Pág 30

### Julho terá bandeira verde para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou a aplicação da bandeira verde para as tarifas de energia no mês de julho, sem complemento de cobrança na tarifa.

Pág 30

## Prefeitura de Araruama vai realizar a 3ª Festa dos Pescadores em julho



# 3ª FESTA DOS PESCADORES

**02 E 03 DE JULHO**  
**DE 11 ÀS 18H**

**02.07** Comidas típicas de pesca com peixe frito, peixe na brasa, peixe ensopado/pirão, caldo de peixe, empada de camarão, pastel de camarão

**03.07** Comidas típicas de pesca e Procissão Marítima

**Local: Colônia dos Pescadores  
Pontinha do Outeiro - Areal (Rua Cavalcante, 70)**

## Prefeitura de Araruama vai realizar a renovação das carteirinhas do transporte universitário

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, vai dar início à renovação das carteirinhas do transporte para estudantes universitários do município.

Os 8 ônibus do município atendem em média 500 estudantes que fazem faculdade no período noturno nas cidades de Cabo Frio e Niterói.

A renovação vai acontecer entre os dias 19 e 22 de julho, das 09h

às 12h e de 13h30 às 17h, presencialmente na sede da Secretaria de Educação, que fica na Avenida Country Clube dos Engenheiros, no bairro Clube dos Engenheiros.

O aluno deve apresentar a grade curricular do semestre e a carteirinha antiga.

As datas e horários para comparecer à Seduc e fazer a renovação da carteirinha estão na imagem abaixo.

**PREFEITURA ARARUAMA**

**RENOVAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL**

ÔNIBUS	DATA
CFA e CFB	19/07
CFC e CFD	20/07
CFE e CFF	21/07
NIT A e NIT B	22/07

**HORA** 9h às 12h (manhã)  
13h30 às 17h (tarde)

## Prefeitura de Araruama vai realizar a 3ª Festa dos Pescadores em julho

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, vai realizar a 3ª Festa dos Pescadores.

O evento vai acontecer nos dias 02 e 03 de julho, na sede da Colônia dos Pescadores Z-28, localizada na Rua Cavalcante, nº 70, no bairro Pontinha do Outeiro (Rancho dos Pescadores), das 11h às 18h.

Durante os dois dias de festa, o público vai contar com barraca dos pescadores que vão vender comidas típicas da pesca, como: peixe frito, peixe na brasa, peixe ensopado com pirão, caldinho de peixe, empada e pastel de camarão.

E a programação não para por aí. No dia 03 de julho vai acontecer a tradicional Procissão Marítima. Cerca de 20 barcos

vão percorrer trechos da Lagoa de Araruama, saindo da Igreja de São Pedro (Igreja Brasileira), localizada no bairro Praia do Hospício, em direção à Colônia dos Pescadores Z-28, no bairro Pontinha do Outeiro.

A procissão tem o objetivo de fortalecer a fé católica e também realiza uma homenagem a São Pedro (protetor dos pescadores).

## Operação Foco apreende 25 mil litros de combustível sem nota fiscal

Agentes da Força Especial de Controle de Divisas - Operação Foco, ligada à Secretaria de Estado da Casa Civil, realizaram, na última sexta-feira (24), uma ação conjunta com a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), em diversos pontos do Estado. Ao todo, mais de 40 veículos foram abordados e infracionados por irregularidades na documentação fiscal, e dois caminhões foram apreendidos, totalizando 25 mil litros de combustível sem nota

fiscal.

- Ações integradas como essa são muito importantes no combate à evasão fiscal do Estado. Esse tipo de ação será constante em todo o Rio de Janeiro. Nossa equipe atua com um trabalho de inteligência para coibir esses crimes e reforçar a fiscalização das divisas do Rio - disse o subsecretário especial de Controle de Divisas, Coronel Eduardo Castelano.

A Operação Foco atua para

coibir a evasão de ativos, fiscalizar as divisas do Estado do Rio e reprimir o crime e a entrada de armas, drogas e produtos contrabandeados em território fluminense. O programa é realizado de maneira volante em vários pontos de entrada do estado, e também mantém, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, a fiscalização nos cinco postos fixos - Itatiaia, Comendador Levy Gasparian, Campos dos Goytacazes, Angra dos Reis e Itaperuna.

## Marinha anuncia criação de lancha não tripulada para monitoramento

A Marinha do Brasil anunciou o desenvolvimento do Projeto Veículo de Superfície Não Tripulado - Experimental (VSNT-E). A medida vai reforçar o monitoramento das fiscalizações nas águas brasileiras, além de contribuir com pesquisas desenvolvidas nas principais universidades do Brasil.

A embarcação foi adaptada a partir da lancha Urca-III, que recebeu a instalação de uma série de sistemas eletrônicos que permitem

a operação remota. Segundo a Marinha, o veículo desenvolvido pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (Casnav) vai estimular o desenvolvimento tecnológico no segmento de sistemas não tripulados.

Entre as vantagens do veículo remoto está a não exposição da vida de operadores a riscos inerentes a determinadas regiões de operação, como por exemplo, em operações de varredura de

minas. Outro aspecto ressaltado é a redução de custos da operação e a complexidade da logística atrelada.

A tecnologia também foi apresentada para universidades e outras organizações militares. De acordo com a Marinha, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade de São Paulo (USP) já demonstraram interesse.

## São João de Meriti poderá ter centro esportivo e de reabilitação

O Governo do Estado está autorizado a construir um centro esportivo e um centro de reabilitação no município de São João de Meriti. É o que estabelece a Lei 9.734/22, de autoria do deputado Valdecy da Saúde (PL), que foi

sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (27/06).

Os centros podem ser construídos em área doada pela Prefeitura de São João de Meriti e deverão garantir o atendimento de

toda a população. Para executar projetos, o governo poderá firmar convênios com a administração municipal e parcerias e contratos com outras instituições públicas ou privadas. A norma precisa da regulamentação do Executivo.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SESAU/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Enxoval Hospitalar**, visando atender as necessidades e reposição das unidades de saúde HMJP - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho e UPA – Unidade de Pronto Atendimento”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 137 à 197 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 333 a 346 do processo administrativo n.º 5358/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Enxoval Hospitalar, visando atender as necessidades e reposição das unidades de saúde HMJP - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 5.358/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Enxoval Hospitalar, visando atender as necessidades e reposição das unidades de saúde HMJP - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho e UPA – Unidade de Pronto Atendimento.					
1	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul claro TAMANHO M	Conjunto 2 peças	170	Castellain	R\$ 127,30	R\$ 21.641,00
2	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul claro TAMANHO G	Conjunto 2 peças	170	Castellain	R\$ 139,20	R\$ 23.664,00
3	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul claro TAMANHO GG	Conjunto 2 peças	160	Castellain	R\$ 157,30	R\$ 25.168,00
4	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul claro TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	115	Castellain	R\$ 164,40	R\$ 18.906,00
5	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde claro TAMANHO M	Conjunto 2 peças	110	Castellain	R\$ 127,20	R\$ 13.992,00
6	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde claro TAMANHO G	Conjunto 2 peças	100	Castellain	R\$ 139,20	R\$ 13.920,00
7	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde claro TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	110	Castellain	R\$ 159,25	R\$ 17.517,50
8	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul Escuro TAMANHO M	Conjunto 2 peças	22	Castellain	R\$ 127,20	R\$ 2.798,40
9	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul Escuro TAMANHO G	Conjunto 2 peças	17	Castellain	R\$ 135,30	R\$ 2.300,10



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SESAU/2022**

10	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Azul Escuro TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	17	Castellain	R\$ 159,30	R\$ 2.708,10
11	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO M	Conjunto 2 peças	40	Castellain	R\$ 127,30	R\$ 5.092,00
12	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	Conjunto 2 peças	50	Castellain	R\$ 139,60	R\$ 6.980,00
13	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	Conjunto 2 peças	50	Castellain	R\$ 157,30	R\$ 7.865,00
14	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	30	Castellain	R\$ 159,40	R\$ 4.782,00
15	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO M	Conjunto 2 peças	35	Castellain	R\$ 127,20	R\$ 4.452,00
16	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G	Conjunto 2 peças	43	Castellain	R\$ 139,30	R\$ 5.989,90
17	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	Conjunto 2 peças	54	Castellain	R\$ 157,30	R\$ 8.494,20
18	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	35	Castellain	R\$ 159,25	R\$ 5.573,75
19	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Rosa TAMANHO M	Conjunto 2 peças	18	Castellain	R\$ 125,40	R\$ 2.257,20
20	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Rosa TAMANHO G	Conjunto 2 peças	22	Castellain	R\$ 139,40	R\$ 3.066,80
21	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Rosa TAMANHO GG	Conjunto 2 peças	24	Castellain	R\$ 157,30	R\$ 3.775,20
22	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Rosa TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	15	Castellain	R\$ 159,30	R\$ 2.389,50
23	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Amarelo TAMANHO M	Conjunto 2 peças	12	Castellain	R\$ 127,50	R\$ 1.530,00
24	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Amarelo TAMANHO G	Conjunto 2 peças	12	Castellain	R\$ 139,25	R\$ 1.671,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SESAU/2022

25	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Bi-stretch (microfibra gabardine) com logo bordado na blusa. COR Amarelo TAMANHO XG	Conjunto 2 peças	12	Castellain	R\$ 139,25	R\$ 1.671,00
26	Lençol algodão 180 fios sem elástico. COR Branco TAMANHO 2.30cm x 1.30cm	Unid.	770	Castellain	R\$ 83,90	R\$ 64.603,00
27	Lençol algodão 180 fios com elástico. COR Branco TAMANHO 2.20 cm x 1.10cm	Unid.	770	Castellain	R\$ 75,70	R\$ 58.289,00
28	Fronhas travesseiro adulto algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 0,55cm x0,68 cm	Unid.	300	Castellain	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
29	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin. COR Branco TAMANHO 0,45cm x 0,60 cm.	Unid.	60	Castellain	R\$ 103,60	R\$ 6.216,00
30	Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. gramatura: 250gt/m². COR Branco TAMANHO 0,90cm x 1,10 cm	Unid.	71	Castellain	R\$ 56,40	R\$ 4.004,40
31	Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. gramatura: 250gt/m². COR Branco TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	Unid.	220	Castellain	R\$ 92,70	R\$ 20.394,00
32	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cm x 0,90 cm	Unid.	100	Castellain	R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
33	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 1,80cm x 1,40cm	Unid.	120	Castellain	R\$ 324,90	R\$ 38.988,00
34	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 1,20cm x 0,80cm	Unid.	140	Castellain	R\$130,90	R\$ 18.326,00
35	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 0,80cm x 0,80cm	Unid.	50	Castellain	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
36	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 1,00cm x 1,00cm.	Unid.	20	Castellain	R\$ 195,80	R\$ 3.916,00
37	Campo Simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 1,20cm x 0,80cm.	Unid.	10	Castellain	R\$ 68,60	R\$ 686,00
38	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 0,80cm x 0,80cm	Unid.	10	Castellain	R\$ 53,50	R\$ 535,00
39	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 1,60cm x 1,00cm	Unid.	100	Castellain	R\$ 204,90	R\$ 20.490,00
40	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. Fenestração central, retangular, medindo 5cmX20cm. COR Verde Escuro. TAMANHO 1.00cm x 1.00cm	Unid.	25	Castellain	R\$ 123,90	R\$ 3.097,50



# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/SESAU/2022

41	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. Fenestração central, retangular, medindo 5cmX10cm. COR Verde Escuro. TAMANHO 0,80cm x 0,80cm	Unid.	10	Castellain	R\$ 60,30	R\$ 603,00
42	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. Fenestração central, circular, medindo 8cm de diâmetro. COR Verde Escuro. TAMANHO 0,40cm x 0,40cm	Unid.	100	Castellain	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
43	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco. TAMANHO G	Unid.	20	Castellain	R\$ 48,50	R\$ 970,00
44	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco. TAMANHO EX.G	Unid.	20	Castellain	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
45	Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. TAMANHO 0,50cm x 0,80cm	Unid.	15	Castellain	R\$ 73,90	R\$ 1.108,50
46	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho, confeccionado em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdômen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão. COR Verde Escuro. TAMANHO único	Unid.	50	Castellain	R\$ 322,20	R\$ 16.110,00
47	Lençol maca algodão 180 fios sem elástico. COR Azul Claro. TAMANHO 1,80cm x 0,95cm.	Unid.	130	Castellain	R\$ 59,90	R\$ 7.787,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 497.661,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 40.499.320/0001/52	Telefone: (22) 99809-8084	
Endereço: Rua da Saudade, nº 05, Centro, São Vicente		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28988-824
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:Gm.empresarial@outlook.com">Gm.empresarial@outlook.com</a>		
Representante: Guilherme da Silva Marinho		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 269513370 DIC/RJ	CPF: 150.151.747-30	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SESAU/2022

conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá

convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.358/22.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
ME

Guilherme da Silva Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ERRATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** a Ata de Re-

gistro de Preços n° 03/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 027/202, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, referente aos erros materiais constantes dos itens n° 69, 74 e 84 da referida Ata, constante do processo administrativo n.º 5457/2022.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CASA DE PASSAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>					
	<b>LOTE 3 - FRUTAS E LEGUMES</b>					
69	CENOURA	KG	250	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 2.325,00
74	ABÓBORA VERMELHA	KG	150	In Natura	R\$ 3,69	R\$ 535,50
84	MAÇÃ NACIONAL	KG	300	In Natura	R\$ 6,38	R\$ 2.079,00
	<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 30.096,50</b>

Leia –se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CASA DE PASSAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>					
	<b>LOTE 3 - FRUTAS E LEGUMES</b>					
69	CENOURA	KG	250	In Natura	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
74	ABÓBORA VERMELHA	KG	150	In Natura	R\$ 3,69	R\$ 553,50
84	MAÇÃ NACIONAL	KG	300	In Natura	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
	<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 30.096,50</b>

Araruama, 23 de junho de 2022.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

### **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES**

**BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 13.358.408-6 e do CPF N° 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.278.358/0001-55, com sede estabelecida à Rua Dr. Eurico de Aguiar, n° 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/

ES, CEP: 29.056-200, neste ato por sua representante legal Juliana Vaz Pacheco, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bento Vasconcelos, n° 46, apto 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, portadora da carteira de identidade n° 20.807.633-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF n° 113.889.117-79, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 3663/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento,

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 8 - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO

licenciamento e locação de sistema integrado de gestão pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### Onde se lê:

#### I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de Abril de 2022, e a terminar em 17 de Abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022.

#### Leia –se:

#### I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de Abril de 2022, e a terminar em 17 de Abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da determinação do TCE/RJ (Acórdão nº 58275/2021, Processo nº 239582-4/2019), o presente contrato permanece vigente até a conclusão de novo procedimento licitatório, bem como nova contratação referente ao objeto em epígrafe.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022.

rogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**PROJETA TECNOLOGIA LTDA**  
Juliana Vaz Pacheco  
Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 015/2022, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Jéssica dos Santos Bittencourt, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de SUBLOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **LORRANA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 23594025-1, expedida pela DETRAN/RJ e do CPF nº 182.156.627-06, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de SUBLOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 495/2022, **resolvem rescindir o Contrato de Sublocação n.º 015/2022**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 015/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022, referente a residência situada no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão - Araruama/RJ, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Creche, em atendimento

a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 01.06.2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 25 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Anna Paula da Silva Franco**  
Secretária Municipal de Educação

**LORRANA SILVA FERREIRA**  
Sublocadora

#### Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 043/2022, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Jéssica dos Santos Bittencourt, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de SUBLOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 30.147.542-2, expedida pela DETRAN/RJ e do CPF nº 192.213.367-19, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de SUBLOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 502/2022, **resolvem rescindir o Contrato de Sublocação n.º 043/2022**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 043/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022, referente a residência situada na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11-Fazendinha- Araruama/RJ, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 9 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 043/2022

Casa Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 01.06.2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 25 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Anna Paula da Silva Franco**  
Secretária Municipal de Educação

**JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT**  
Sublocadora

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.549.591/0001-44 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Autorização para abertura de processo Locação de Caminhões** a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 8856/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 030/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas dos Programas de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2097 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, empenho nº 1233/2022, recurso nº 101 ROYALTIES, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 37.321.579/0001-02 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Autorização para abertura de processo Locação de Caminhões** a serem utilizados na manu-

tenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 8856/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 030/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.205.997,27 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas dos Programas de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2097 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, empenho nº 1234/2022, recurso nº 101 ROYALTIES, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2022.

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 6.281/2022. Inscrita no CNPJ nº 17.543.402/0001-35, referente a Contratação da Confederação Brasileira de Vela – CBVELA, para a prestação de serviços de realização do evento denominado I Festival de Vela Araruama 2022, a ocorrer durante os dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022 na orla da Pontinha do Outeiro, nesta Cidade, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 9.358/2022. Inscrita no CNPJ nº 10.377.896/0001-86, referente a Contratação da empresa BK Produções Artísticas Ltda para a realização de show artístico da cantora Bruna Karla, a ser apresentado no dia 21 de outubro de 2022, no evento “Araruama Festival Gospel”, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ERRATA

### PROCESSO Nº 2758/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2022

OBJETO: **Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo o Projeto Anexo Creche + 30, bem como o Projeto Nova Casa Creche.

Onde se lê: DATA E HORADA ABERTURA: 01/07/2021, às 10h00min.

Leia-se: DATA E HORA DA ABERTURA: 04/07/2021, às 10h00min.

Araruama, 27 de junho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SESAU/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de insumos e material permanente** visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 148 à 218 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1814 a 1815 do processo administrativo n.º 16.554/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 16.554/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Adaptador (holder) para coleta de sangue a vácuo de uso único	UND	300.000	Vacuplast	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00
20	KIT para determinação do tempo de Protombina (TAP)	KIT	500	Wama	R\$ 140,80	R\$ 70.400,00
28	Micro pipeta automática vol. Fixo 100ul	UND	10	Peguepet	R\$ 112,53	R\$ 1.125,30
29	Micro pipeta automática vol. Fixo 10ul	UND	10	Peguepet	R\$ 107,80	R\$ 1.078,00
30	Micro pipeta automática vol. Fixo 20ul	UND	10	Peguepet	R\$ 107,60	R\$ 1.076,00
31	Micro pipeta automática vol. Fixo 250ul	UND	10	Peguepet	R\$ 103,80	R\$ 1.038,00
32	Micro pipeta automática vol. Fixo 30ul	UND	10	Peguepet	R\$ 111,90	R\$ 1.119,00
33	Micro pipeta automática vol. Fixo 500ul	UND	10	Peguepet	R\$ 112,80	R\$ 1.128,00
36	Microtubo tipo Eppendorf graduado neutro, material plástico volume 1,5 ml pacote c/500	PCT	100	Cralplast	R\$ 66,08	R\$ 6.608,00
53	Ponteira azul universal sem filtro não estéril, volume 200-1000ul material plástico, pacote com 1.000 Unidades	PCT	300	Cralplast	R\$ 43,62	R\$ 13.086,00
70	Tubo de citrato 1,8ml para coleta a vacuo	UN	20.000	Vacuplast	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 216.258,30			

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 21.777.287/0001-30 Telefone: (22) 2778-4006

Endereço: Rua Domingos Bento de Barros, nº 196, Centro

Cidade: Casimiro de Abreu	UF: RJ	CEP: 28.860-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:cglimadistribuidora@gmail.com">cglimadistribuidora@gmail.com</a>		
Representante: Conceição Gomes Lima Rodrigues		
RG nº 009.575.064-2 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 030.513.337-35	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SESAU/2022

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de entrega do Material será de forma programada, em até 48 horas a partir da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega é na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SESAU/2022

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.305/0001-33, com sede estabelecida na Rodovia BR 267, Km 45, Maripá de Minas/MG, CEP: 36.608-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Glênio Sanchez Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6372729-8, expedida pelo SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 235.874.076-49, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.398/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização por Óxido de Etileno para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviço de processamentos de produto para saúde, esterilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as demandas do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, durante o período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.398/2022, com fundamento

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16.554/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de Junho de 2022 e a terminar em 24 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 12,131480% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 324.502,49 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 519/2022, Fonte de Recursos nº 101, Ficha nº 41.

### CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/SESAU/2020, procedimento licitatório nº 7.398/2022, modalidade Pregão Presencial nº 029/2020.

### CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**Conceição Gomes Lima Rodrigues**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/SESAU/2020.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

### CLÁUSULA OITAVA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretaria Municipal De Saúde

**FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**  
**Glênio Sanchez Ferreira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 062/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009417/2022

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** á servidora **CLAUDIA DE SOUZA MELQUIADES COELHO, Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 69949363, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0009417/2022 de 16/05/2022, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/05/2022 e término em 21/05/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 08 de Junho de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### 132º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de junho, 01, 04, 05 e 06 de julho de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 07, 08, 11, 12 e 13 de julho de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 28 de junho de 2022.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

#### **ANEXO I**

#### **300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
64º	558090	FLÁVIO MOTA RODRIGUES	28/10/1980	70
65º	714260	GISELLY MONTEIRO BATISTA ROSSI	24/06/1983	70
66º	92270	TECLA NOVAES MEDRADO NUNES	18/02/1979	70
67º	270680	PAULA RIZIA DA CONCEIÇÃO	08/03/1981	70
68º	31930	ANA BEATRIZ MENDONÇA ATTISANO	19/03/1992	70
69º	297400	MARCELLE MACEDO DE ALMEIDA PEDOTE	20/04/1989	70
70º	150880	KESSILA DE SOUZA ALVES	16/07/1990	70
71º	92930	ERICA DA SILVA	29/09/1982	69



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO VI****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**DECRETO Nº 101**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – BIÊNIO 2021/2023.**

**LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 69 da

Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica **ALTERADA a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA** – Biênio 2021/2023 da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

1 - SEMAG – Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Membro Titular: José Domingues Eurico

Membro Suplente: Ana Paula Rodrigues de Souza

2 - SOUSP – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Membro Titular: Sérgio Luiz dias Ribeiro

Membro Suplente: Luiz Fernando M. Dos Santos

3 - SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Membro Titular: Fabio Lessa Tinoco

Membro Suplente: Eliane Fernandes Rocha Brum

4 - SEDUC – Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Vanessa Marta Martins Lopes

Membro Suplente: Adriana Esteves Palmeira

5 - SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Rodolpho Luiz da Silva Paraguai

Membro Suplente: Aramis Heringer Rocha

6 - INEA – Instituto Estadual Do Ambiente

Membro Titular: Luciano Galdino de Paiva

Membro Suplente: Valdemir Dias da Silva

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES:**

1 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruama

Membro Titular: Oto dos Santos

Membro Suplente: Adriana Soares de Oliveira

2 - Associação Observação de Araruama

Membro Titular: Eli da Costa Cardoso

Membro Suplente: Ihago Alves Clemente

3 - Instituto BW para Conservação e Medicina da Fauna Marinha

Membro Titular: Paula Baldassin

Membro Suplente: Max Rondon Werneck

4 - Associação Raízes

Membro Titular: Lucas de Freitas Rosindo

Membro Suplente: Cesarina Vilanova Mendes

5 - Sindicato Rural de Araruama

Membro Titular: Marli Alves da Cunha

Membro Suplente: Fernando Jorge Ferreira

6 - Colônia de Pescadores Z-28

Membro Titular: Nadrijane Rodrigues Santos

Membro Suplente: JodieElizabeth Resende dos Santos

**SUPLENTES:**

1 - QVS – Qualidade de Vida e Sustentabilidade

Membro Titular: Jose Eduardo borges de Almeida

Membro Suplente: Thalina Antunes de Almeida

**PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAANEAMENTO BÁSICO**

1 - CAJ - Concessionária Águas de Juturnaíba

Membro Titular: Caroline Sousa Fernandes

Membro Suplente: Yan Freitas Soares Antunes

2 - SELLIX Ambiental e Construção

Membro Titular: Mauricio Mendonça de Oliveira

Membro Suplente: Abtuel Soares Gomes

**MESA DIRETORA DO COMDEMA**

Presidência: José Domingues Eurico

Vice Presidência: Colônia de Pescadores Z-28

Secretário Executivo: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa

Art. 2º - O mandato dos membros do COMDEMA – BIÊNIO 2021/2023 se encerra em 25 de março de 2023.

Art. 3º - Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiros exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 648/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, FLAVIA MORGADO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 077.005.407-21, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 649/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, CAMILA VIEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 058.827.037-78, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 650/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, GISELLE TORRES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 079.923.097 - 90, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 651/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ANNA MARIA TELES DA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 056.564.507 – 24, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 652/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, JANAINA DA CONCEIÇÃO PORTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 777.412.007-63, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 653/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RENATA PORTELA BICUDO**, inscrita no CPF nº 030.013.147-02, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 654/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO**, inscrito no CPF nº 367.367.247-91, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 655/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LARISSA FERNANDA BARRETO SOUZA**, inscrita no CPF nº 160.618.287-05, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 657/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, VANESSA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 103.634.377-46, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 658/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, PAULA DE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CPF nº 105.866.407 – 70 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 659/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, MÔNICA DE SÁ E SOUZA LIMA**, inscrita no CPF nº 112.783.657-96, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 660/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, DIANA CAROLINE BATISTA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 123.234.657-83, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 662/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, MAXCIENE MARIA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 119.102.527-60, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 663/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ADRIANA PEREIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 028.936.897-95, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 664/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LUANDA SÁ DE OLIVEIRA MARINHO**, inscrita no CPF nº 093.733.037-08, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 665/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, KARINA CRISÓSTOMO KOS**, inscrita no CPF nº 171.517.267-16, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 666/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 732.686.407-10, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 667/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RENATA ODETE SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 037.074.447 - 08, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 668/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LARA BÔMARO VOSCH**, inscrita no CPF nº 078.007.807 - 16 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 669/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ADRIANA INÁCIO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 091.390.537-25, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 670/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LÍVIA MONTEIRO DANTAS**, inscrita no CPF nº 146.220.387-65, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 671/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 023.740.097-93, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 672/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LEONTINE TAVORA DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 197.551.468-81, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 673/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LUCIA DA SILVA GARCIA**, inscrita no CPF nº 094.175.807-95, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 674/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, JULIANA DE OLIVEIRA MIGUEL**, inscrita no CPF nº 053.448.957-55, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 675/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALINE DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 141.665.327-90, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 676/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LAYS PAES MACHADO**, inscrita no CPF nº 149.193.067-50, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 677/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CARLA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 023.903.237-31, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 678/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALBERTINA MIRANDA DE MORAES**, inscrita no CPF nº 514.363.377-04, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 679/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANA CRISTINA LESSA SILVA**, inscrita no CPF nº 941.702.157-53, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 680/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, SANDRA HELENA GOMES DE CERQUEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 012.315.547-97, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 681/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANDREA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 020.787.007 – 11 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 683/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, IARA APARECIDA LAUBARINO SANTA RITA**, inscrita no CPF nº 085.863.427-93, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 684/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JULIANA FRANCISCO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 099.625.717 – 90 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 685/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, VIVIANE XAVIER DRAGO MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 037.484.297-38, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 686/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, FERNANDA MARTINS DOS SANTOS BARCELOS**, inscrita no CPF nº 092.791.167-11, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 687/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUCIANA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 097.596.187-02, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 688/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CAROLINE ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 101.429.567-08, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 689/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, FABIANA ANIBAL**, inscrita no CPF nº 053.371.797-30, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 690/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DERLY DA FONSECA LUCAS**, inscrita no CPF nº 581.790.467-53, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 691/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – **NOMEAR, VALÉRIA BEATRIZ RIBEIRO E SILVA**, inscrita no CPF nº 738.062.507 - 15, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 692/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – **NOMEAR, MARILDA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 070.880.667-85, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 693/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – **NOMEAR, ALZIMAR DA FONSECA KNUPP**, inscrita no CPF nº 081.134.667-62, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 694/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – **NOMEAR, FLÁVIA MIGUEL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 052.235.437-85, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 696/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – **NOMEAR, SHIRLEY DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 895.302.762-49, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 697/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DAYANA TOMAZ LOPES**, inscrita no CPF nº 121.432.707-98, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 698/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, JÉSSICA SANTOS CASTELLO BRANCO**, inscrita no CPF nº 129.482.947-54, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 699/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, BRUNO DA SILVA MAIA**, inscrito no CPF nº 164.181.257-54, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 700/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA (PCD) do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LÉA DOS SANTOS FRANÇA**, inscrita no CPF nº 014.190.947-18, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 701/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA (PCD) do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ROSANA DE SIQUEIRA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 132.477.677 - 38 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 702/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA (PCD) do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ROSEMARY DE SOUZA BARRETO**, inscrita no CPF nº 791.676.677-91, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 773/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, RAYANNA COELHO VALENTIM PEREIRA**, inscrita no CPF nº 139.371.157-06, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 302 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar o Sr. VAGNER MANTOVANI ANTUNES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 303 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 309 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. MAURICIO DE LIMA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 310 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. TAYLA PEÇANHA DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 311 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. KARIN PRISCILA BRAGA KNAUFT MONTEIRO** do cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – Secretaria De Saúde**, com efeitos a contar de 24 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 312 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. LARISSA PORTO DOS SANTOS LUGÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA SEDUC/091/2022 de 23 de junho de 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 008 de 17 de janeiro de 2011, Art. 07º, 08º, 09º e 10º e parágrafo único.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **SHIRLEY ABRANTES DOS SANTOS VASCONCELLOS**, do cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, da Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, com efeito a contar de 04 de abril de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de junho de 2022.**

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### **PORTARIA SEDUC/092/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**Estabelece normas e procedimentos para Ingresso e Renovação de Matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama para a Educação de Jovens e Adultos do 2º Quadrimestre Letivo de 2022, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

**ARARUAMA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto municipal nº 13 de 02 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o ingresso e a permanência de alunos da Educação Básica da modalidade Educação Jovens e Adultos nas Unidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º da Resolução CNE/CEB, nº 06/2010, que define as Diretrizes Operacionais para matrícula no Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO, a crescente demanda de matrícula nas Unidades da Rede Municipal de Ensino,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer as normas e procedimentos relativos à ingresso de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** no 2º Quadrimestre de 2022 da **Educação de Jovens e Adultos – EJA** e permanência daqueles regularmente matriculados no 1º Quadrimestre Letivo de 2022 da EJA.

Parágrafo Único. Por permanência, compreende-se a renovação de matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Excepcionalmente, as vagas disponíveis para novos alunos da EJA serão ofertadas diretamente nas Unidades Escolares que ofertam essa modalidade para o 2º Quadrimestre de 2022, sendo dispensada a pré-matrícula on-line.

Parágrafo Único. A realização da matrícula tratada no caput deste artigo observa o cronograma infra disposto.

I. Pessoas com Deficiência: dia 01 de julho de 2022.

II. Demais pretendentes a vagas: do dia 04 a 06 de julho de 2022.

Art. 3º. A efetivação de nova matrícula, ou sua renovação, deve ser realizada pelo próprio aluno, se maior, ou por seu responsável legal, quando menor de idade.

Art. 4º. O período de renovação de matrícula ocorrerá do dia 27 a 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Eventual calendário de renovação da EJA adotado e iniciado por alguma Instituição de Ensino anterior à publicação desta Portaria pode continuar a ser utilizado.

Art. 5º. A efetivação de nova matrícula ou renovação ocorrerá no período de funcionamento da escola, reservando-se, em especial, o período da noite para os alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal, quando for o caso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. 3 fotos 3x4;

II. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento oficial de identificação com foto);

III. Histórico escolar, para o aluno transferido;

IV. Comprovante de residência atualizado;

V. Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno.

Parágrafo Único. Excetuados os documentos dos incisos II, III e V, todos os demais devem ser apresentados no ato da renovação da matrícula, sendo necessária a apresentação de somente uma foto 3x4.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

**Registre-se, publique-se, cumpra-se**

**Anna Paula da Silva Franco**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 8300/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2022

**OBJETO: Contratação de empresa para efetuar manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais** (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 12/07/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 28 de junho de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

## Em guerra, Rússia promete manter comércio de fertilizantes com Brasil

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, afirmou nesta segunda-feira (27) que o país vai garantir o fornecimento ininterrupto de fertilizantes para o setor agrícola brasileiro. O compromisso foi reforçado durante conversa telefônica entre o líder russo e o presidente Jair Bolsonaro.

Os fertilizantes, especialmente nitrogênio, fósforo

e potássio, são largamente usados pelo setor agrícola no país, sendo considerados essenciais para o fornecimento de um ou mais nutrientes para as plantações. O Brasil consome 8% de toda a produção mundial de fertilizantes, avaliada em 55 milhões de toneladas, mas importa 85% do insumo usado pelo agronegócio, principalmente da Rússia,

que sofre um forte embargo econômico promovido pelos Estados Unidos, países da Europa ocidental e Japão, por causa da invasão militar na Ucrânia.

“Os problemas de segurança alimentar global foram longamente discutidos. O presidente russo fez uma avaliação detalhada das causas da difícil situação no mercado

mundial de produtos agrícolas e fertilizantes. Enfatizou a importância de restaurar a arquitetura do livre comércio de produtos alimentícios e fertilizantes que foi destruída pelas sanções ocidentais. Neste contexto, Vladimir Putin salientou que a Rússia está empenhada em cumprir suas obrigações de garantir o fornecimento ininterrupto de fertilizantes russos

aos agricultores brasileiros”, informou o governo russo, em um comunicado oficial.

Mais tarde, durante evento no Palácio do Planalto, o presidente brasileiro confirmou a conversa com Putin, ressaltando que a questão da produção de alimentos e da segurança energética foram os principais assuntos discutidos entre ambos.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 17087/2021

**UPWIND ESCOLA NAUTICA LTDA**, CNPJ 07.815.132/0001-10, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0137/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades Principal: 85.91-1-00 - Ensino de esportes; atividades secundárias: 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 52.11-7-02 - Guarda-móveis; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Situada no seguinte endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 265, Praia das Virtudes (Canal Praia Seca) - ZONA URBANA DE ARARUAMA -RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 5192/2022

**IRAPUAN CORREA SAMPAIO**, CPF 351.293.527-34, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0139/2022** de acordo com o artigo 70 da lei complementar 138/2018 para a atividade de construção de Residência Unifamiliar situada no seguinte endereço: Rua 4 lote 14 quadra 31 loteamento Vila Veneza 2ª Seção - Praia Seca - Araruama - RJ,

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções da SEMAG.

### PROCESSO Nº 21750/2021

**LAURO JAIMES RODRIGUES**, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 02912021**, de acordo com o artigo 70 da lei complementar 138/2018, PARA APROVAÇÃO DE PRÉDIO MISTO, SITO NA RUA PREFEITO LUIZ LAMAS RABELLO, LOTE 36, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA /RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Secretariado Ambiente e Inea lançam Programa Estadual de Logística Reversa

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) lançaram o Programa Estadual de Logística Reserva, o Retorna RJ. O conceito de Logística Reversa diz respeito a um conjunto de ações que visam o descarte correto dos resíduos sólidos ou o reaproveitamento desses materiais por parte das empresas, fazendo com que estes retornem à cadeia produtiva. A apresentação ocorreu na sede da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do

Porto do Rio de Janeiro (Cdurp), no Centro da capital fluminense.

Fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos, o programa tem como objetivo fomentar políticas públicas sobre o conceito de Logística Reversa no Rio de Janeiro a partir de três eixos principais: implementação, legislação e fiscalização dessa atividade no estado.

O Retorna RJ irá capacitar os municípios fluminenses para a plena implementação da Logística Reversa, emitir certificados e selos

para empresas que cumprirem com as normas, desenvolver um decreto regulamentador com diretrizes gerais sobre o tema e fiscalizar, por meio do Inea, a aplicação do conceito em todo o Estado. A partir do próximo ano, o Retorna RJ contará com um sistema integrado, no qual irá reunir todos os dados relativos à comprovação da Logística Reversa no Rio de Janeiro. A ideia é facilitar a comunicação com os órgãos estaduais interessados, bem como promover o acesso à informação pela população.

## Julho terá bandeira verde para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou a aplicação da bandeira verde para as tarifas de energia no mês de julho, sem complemento de cobrança na tarifa. A bandeira, que sinaliza condições favoráveis de geração de energia elétrica, será válida para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional – a malha de transmissão de energia que cobre quase todo o território brasileiro.

Verde é a cor da bandeira nas faturas desses consumidores desde 16 de abril passado, quando terminou a vigência da Bandeira Escassez Hídrica, instituída pela Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG). Para os consumidores beneficiários da tarifa social, que não precisaram pagar a Bandei-

ra Escassez Hídrica, a bandeira estabelecida pela ANEEL é verde desde dezembro de 2021.

Começam a valer em julho os valores atualizados das bandeiras tarifárias.

Desde que as bandeiras foram criadas, elas geraram uma economia de R\$ 4 bilhões aos consumidores de todo o país, porque evitam a incidência de juros sobre os custos de geração nos momentos menos favoráveis.

### Sobre as bandeiras tarifárias

Criado pela ANEEL, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada, possibilitando aos consumidores o bom uso da energia elétrica. Além disso, esse custo é pago de imediato nas faturas de energia, o que

desonera o consumidor do pagamento de juros da taxa Selic sobre o custo da energia nos processos tarifários de reajuste e revisão tarifária. A ANEEL estima que, desde que as bandeiras foram criadas, elas geraram uma economia de R\$ 4 bilhões aos consumidores de todo o país, porque evitam a incidência de juros sobre os custos de geração nos momentos menos favoráveis.

As bandeiras dão transparência ao custo real da energia e permitem ao consumidor se programar e ter um consumo mais consciente. Antes, ele não sabia que a energia estava mais cara. Agora ele sabe e pode se programar. Se a bandeira está vermelha, ele sabe que é conveniente economizar, ter um consumo mais consciente e evitar o desperdício de água e energia.